PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 96 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00058624/2026-37**

Dispõe sobre aposentadoria por invalidez do (a) servidor (a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 3530607.422.00058624/2026-37,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria por invalidez ao(à) servidor(a) **LUCIANA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA**, **RGF nº 15.064**, portador(a) do **CPF nº 146.745.918-64**, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 33H , lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E.**, de acordo com o artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, I, da Lei Complementar n° 35, de 5 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 3.995,62 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994. Considerando que a incapacidade não decorre das hipóteses previstas no rol taxativo do art. 50, inciso I, aplica-se a proporcionalidade ao cálculo, de modo que o valor da aposentadoria será proporcional ao tempo de contribuição, não podendo exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2328663** e o código CRC **5522C5BE**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2328663

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00047234/2026-31**
P. FÍSICO N° **700348/2025**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério do (a) servidor (a) pública municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00047234/2026-31**,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério ao(à) servidor(a) **SILVANEIDE DE FATIMA SILVA** , RGF nº **12.121**, portador(a) do C**PF nº 187.537.428-00**, no cargo d e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotado(a) na(o) **Secretaria Municipal de Educação**, e acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 7.374,17 (Sete mil trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos.)**, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, não podendo exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2329878** e o código CRC **DC68BC58**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2329878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 103 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00015862/2026-58**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério do (a) servidor (a) pública municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00015862/2026-58**,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério ao(à) servidor(a) **ANA CLAUDIA TEIXEIRA RIBEIRO**, **RGF nº 11.709**, portador(a) do **CPF nº 087.826.068-46**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA - S.M.E** , de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 8.218,77 (Oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, não podendo exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 29/10/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/10/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2412093** e o código CRC **BFBCEB09**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2412093

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 104 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00020420/2026-23**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00020420/2026-23**,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério ao(à) servidor(a) **ZELI APARECIDA DE FARIA** , **RGF nº 9.768**, portador(a) do **CPF nº 003.036.988-61**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSIA I - 33H**, lotado(a) na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** , de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 11.522,50 (Onze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, calculado com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 29/10/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/10/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2411998** e o código CRC **A5FA75D4**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2411998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 105 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00022260/2026-57**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00022260/2026-57**,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **AURORA MARIA DE SOUZA PERES DOS SANTOS**, **RGF nº 11.482**, portador(a) do **CPF nº 123.138.008-06,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 6.627,05 (Seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, não podendo exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 29/10/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/10/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2412454** e o código CRC **D0523799**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2412454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 106 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00023101/2026-70**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00023101/2026-70**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **ROSA KEIKO MORISHITA**, RGF nº **8.250**, portador(a) do **CPF nº 095.301.578-51**, no cargo de **MÉDICO-20h**, lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO REDE BÁSICA S.M.S.B.E.** , de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 17.260,07 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais e sete centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2332517** e o código CRC **E8500B1A**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2332517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 107 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00023427/2026-05**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00023427/2026-05**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **BENEDITO SEBASTIAO PINTO DE MORAES**, **RGF nº 389**, portador(a) do **CPF nº 093.975.088-06**, no cargo de **VIGILANTE LEGISLATIVO**, lotado(a) na(o) **SETOR DE VIGILÂNCIA na CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** , de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 9.665,78 (Nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2332362** e o código CRC **F4E3755D**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2332362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 108 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00023853/2026-31**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00023853/2026-31,**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **ELAINE AVELINA DE SOUZA**, **RGF nº 8.158**, portador(a) do **CPF nº 247.531.078-25**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO - S.M.E.**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 7.546,78 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2332221** e o código CRC **B92E7A90**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2332221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 109 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00030239/2026-25**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00030239/2026-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **PEDRO GERALDO DE SIQUEIRA**, **RGF nº 8.043**, portador(a) do **CPF nº 185.864.128-48**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - S.M.S.B.E**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 7.331,24 (Sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos),** com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2331660** e o código CRC **BF770880**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2331660

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA IPREM-MC Nº 110 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00032441/2026-91**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00032441/2026-91**,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **SUELI APARECIDA DOMINGUES, RGF nº 18.235**, portador(a) do **CPF nº 268.822.778-50**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na(o) **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - S.M.A.S**, e de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R$ 7.671,41 (Sete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, calculado com base na média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, não podendo exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2331120** e o código CRC **765ED707**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2331120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

IPREM *Instituto de Previdência Municipal Mogi das Cruzes - SP*

PORTARIA Nº 111 DE DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

P. SEI Nº **3530607.422.00034112/2026-85**

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor(a) público(a) municipal.

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM, usando das atribuições que lhe(s) são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº **3530607.422.00034112/2026-85**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(à) servidor(a) **CELSO DE PAULA ROSA**, **RGF nº 7.460**, portador(a) do **CPF nº 101.551.268-22**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL** , lotado(a) na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL- S.M.SEG.**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, no valor de **R$ 18.454,22 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, com base na totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ ORLANDO COSTA SILVA
Gestor(a) de Benefícios e Administração

LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA
Diretor(a) Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no portal iprem.mogidascruzes.sp.gov.br na mesma data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Prado de Miranda**, **Diretor**, em 26/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Orlando Costa Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/10/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2330420** e o código CRC **5249BDB5**.

Referência: Processo nº 3530607.422.00064478/2026-89 SEI nº 2330420